

LEI MUNICIPAL Nº 533/79

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR TERRENO E RECEBER POR ESCRITURA.

NÉDIO SPEIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR, POR COMPRA, NA VALOR DE CR\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS), UM TERRENO DE 600 MTS², NO DISTRITO DE IRATI, NESTE MUNICÍPIO, PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE DELEGACIA DE POLÍCIA, POSTO DE CORREIO E DA INTENDÊNCIA DISTRICTAL.

§ ÚNICO - A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ FEITA, DOS SRS. UMBERTO ROTAVA E DECEMINO PONZONI, SENDO A PARTE DO LOTE URBANO Nº 1-A, DA QUADRA 14, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: AO NORTE COM A RUA SEM NOME; AO SUL, COM O RIO BARRA GRANDE, AO LESTE COM O LOTE Nº 2 E AO OESTE COM O MESMO LOTE.

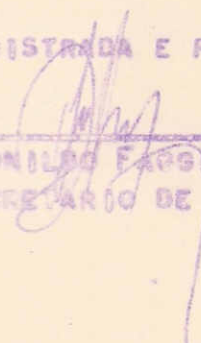
ART. 2º - FICA, TAMBÉM AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A RECEBER DITA COMPRA POR ESCRITURA PÚBLICA.

ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MARÇO DE 1979.


NÉDIO SPEIORIN
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.


DEONILDO FAGION
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.